ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 **Ed. nº 804** **PÁG.1**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SMAP Nº 01/2024

ENTIDADE: LAR MADRE CECÍLIA DE AMPARO AOS IDOSOS – Uraí /PR.
CNPJ. 81.880.999/0001-02
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social
GESTOR DA PARCERIA: Ligia Vieira Costa Silva
OBJETO: Acolher pessoas idosas, de ambos os sexos, proporcionando assistência moral, material, intelectual e social. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro à Novembro/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO
08.122.0009-2048 – Manutenção de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e Promoção à Pessoa Idosa
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 4170-000

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa Inexigibilidade de chamamento Público foi embasada nos seguintes trechos legais: Artigo 31, da Lei n° 13.019/2014;

- ***Art. 31.*** *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*
- *Lei Municipal Nº 568/2023 de 18/12/2023, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros acordos e ajustes e dá outras providências.*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
A Entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018; seu Plano de Trabalho atende ao interesse público.
Houve Parecer Jurídico Favorável certificado pelo Setor Jurídico do Município.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Rancho Alegre, 29 de Janeiro de 2024.

_____
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Paola Ferreira de Araújo, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para que se desloque a cidade de Ponta Grossa-PR, no dia 20/01/2024 e retorne 20/01/2024, com a finalidade de acompanhar adolescente cuja mãe está internada, na cidade de Ponta Grossa-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavia Júlio Lemes de Carvalho, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para que se desloque a cidade de Ponta Grossa-PR, no dia 20/01/2024 e retorne 20/01/2024, com a finalidade de acompanhar adolescente cuja mãe está internada, na cidade de Ponta Grossa-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Renata de Oliveira, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para que se desloque a cidade de Ponta Grossa-PR, no dia 20/01/2024 e retorne 20/01/2024, com a finalidade de acompanhar adolescente cuja mãe está internada, na cidade de Ponta Grossa-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

REQERIMENTO DE DIARIA Nº. 009/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Ribeirão do Pinhal-PR, no dia 26/01/2024 e retorne no dia 26/01/2024, com a finalidade de Participar de Reunião no ordinária do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS), na cidade de Ribeirão do Pinhal-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

REQERIMENTO DE DIARIA Nº. 010/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves Nogueira, RG:, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Ribeirão do Pinhal-PR, no dia 26/01/2024 e retorne no dia 26/01/2024, com a finalidade de Participar de Reunião no ordinária do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS), na cidade de Ribeirão do Pinhal-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SMAP Nº 08/2024

ENTIDADE: CAE – Centro de Apoio Esperança – Londrina/PR.
CNPJ. 05.030.509/0001-09
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR DA PARCERIA: Mauro Aparecido da Silva
OBJETO: Atender os pacientes com câncer, que realizam TFD (tratamento fora do domicílio), oferecendo hospedagem, transporte, alimentação e entretenimento durante o período de realização do tratamento rádio ou quimioterápico a pacientes do município de Rancho Alegre que têm que se deslocar até o município de Londrina.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro à Novembro/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 2410-303

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa Inexigibilidade de chamamento Público foi embasada nos seguintes trechos legais: Artigo 31, da Lei n° 13.019/2014;

- ***Art. 31.*** *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*
- *Lei Municipal Nº 568/2023 de 18/12/2023, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros acordos e ajustes e dá outras providências.*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
A Entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018; seu Plano de Trabalho atende ao interesse público.

Houve Parecer Jurídico Favorável certificado pelo Setor Jurídico do Município.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Rancho Alegre, 29 de Janeiro de 2024.

_____
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SMAP Nº 04/2024

ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Uraí/PR.
CNPJ. 78.028.313/0001-45
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
GESTOR DA PARCERIA: Luciana Paula Casaroto dos Santos

OBJETO: Ministrar a educação especial, em seu estabelecimento, realizando atividades variadas, de natureza pedagógica, de assistência social e de assistência médica especializada, de fonoaudiologia, de terapia ocupacional, de fisioterapia, de psicologia, em apoio à aprendizagem, ou, simplesmente, para melhoria das condições de vida e saúde dos atendidos.

VALOR: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
VIGÊNCIA: Fevereiro à Novembro/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.242.0006.2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1103-103

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa Inexigibilidade de chamamento Público foi embasada nos seguintes trechos legais: Artigo 31, da Lei n° 13.019/2014;

- ***Art. 31.*** *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*
- *Lei Municipal Nº 568/2023 de 18/12/2023, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros acordos e ajustes e dá outras providências.*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
A Entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018; seu Plano de Trabalho atende ao interesse público.
Houve Parecer Jurídico Favorável certificado pelo Setor Jurídico do Município.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Rancho Alegre, 29 de Janeiro de 2024.

_____
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.544.790,00	33.810.941,85	6.769.192,30	28.560.309,57	5.250.632,28	6.647.177,84	27.412.120,39	6.398.821,46	26.900.277,92	1.148.189,18
DESPESAS CORRENTES	22.522.790,00	29.539.673,80	6.382.895,85	25.398.980,28	4.140.693,52	6.387.107,71	24.577.694,37	4.961.979,43	24.065.851,90	821.285,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.893.000,00	13.301.208,27	2.808.637,81	11.841.777,67	1.459.430,60	2.898.660,36	11.827.427,26	1.473.781,01	11.612.041,61	14.350,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.629.790,00	16.238.465,53	3.574.258,04	13.557.202,61	2.681.262,92	3.488.447,35	12.750.267,11	3.488.198,42	12.453.810,29	806.935,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.827.000,00	4.076.268,05	386.296,45	3.161.329,29	914.938,76	260.070,13	2.834.426,02	1.241.842,03	2.834.426,02	326.903,27
INVESTIMENTOS	1.552.000,00	3.883.268,05	367.205,01	2.993.521,57	889.746,48	225.773,70	2.666.618,30	1.216.649,75	2.666.618,30	326.903,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	193.000,00	19.091,44	167.807,72	25.192,28	34.296,43	167.807,72	25.192,28	167.807,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.544.790,00	33.810.941,85	6.769.192,30	28.560.309,57	5.250.632,28	6.647.177,84	27.412.120,39	6.398.821,46	26.900.277,92	1.148.189,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.544.790,00	33.810.941,85	6.769.192,30	28.560.309,57	5.250.632,28	6.647.177,84	27.412.120,39	6.398.821,46	26.900.277,92	1.148.189,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.030.331,74	704.341,33	(704.341,33)	1.152.346,20	1.852.530,51	(1.852.530,51)	2.364.372,98	(1.148.189,18)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.544.790,00	33.810.941,85	7.799.524,04	29.264.650,90	4.546.290,95	7.799.524,04	29.264.650,90	4.546.290,95	29.264.650,90	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.544.790,00	30.530.975,27	7.799.524,04	25,55	29.264.650,90	95,85	1.266.324,37
RECEITAS CORRENTES	24.544.790,00	30.060.975,27	6.194.579,04	20,61	25.960.600,29	86,36	4.100.374,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	487.000,00	917.800,00	165.833,41	18,07	789.942,55	86,07	127.857,45
IMPOSTOS	420.000,00	848.800,00	162.446,30	19,14	764.942,10	90,12	83.857,90
TAXAS	67.000,00	69.000,00	3.387,11	4,91	25.000,45	36,23	43.999,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	34.731,72	13,89	199.779,32	79,91	50.220,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	250.000,00	250.000,00	34.731,72	13,89	199.779,32	79,91	50.220,68
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	271.647,92	86.592,18	31,88	610.273,05	224,66	(338.625,13)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	7.000,00	5.617,85	80,26	18.144,41	259,21	(11.144,41)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	264.647,92	80.974,33	30,60	592.128,64	223,74	(327.480,72)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	52.000,00	1.165,11	2,24	7.156,56	13,76	44.843,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	(0,08)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	7.000,00	1.165,11	16,64	7.156,48	102,24	(156,48)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.762.790,00	28.550.527,35	5.885.914,42	20,62	24.306.716,78	85,14	4.243.810,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.612.090,00	18.966.583,31	4.284.994,37	22,59	16.756.822,16	88,35	2.209.761,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.050.700,00	6.483.944,04	1.178.395,36	18,17	5.440.906,24	83,91	1.043.037,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.100.000,00	3.100.000,00	407.524,69	13,15	2.093.988,38	67,55	1.006.011,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	19.000,00	20.342,20	107,06	46.732,03	245,96	(27.732,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	19.000,00	20.342,20	107,06	43.943,02	231,28	(24.943,02)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789,01	0,00	(2.789,01)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	470.000,00	1.604.945,00	341,48	3.304.050,61	702,99	(2.834.050,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	470.000,00	1.604.945,00	341,48	3.304.050,61	702,99	(2.834.050,61)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	8.070,00	0,00	846.926,00	0,00	(846.926,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	470.000,00	65.000,00	13,83	925.249,61	196,86	(455.249,61)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	1.531.875,00	0,00	1.531.875,00	0,00	(1.531.875,00)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.544.790,00	30.530.975,27	7.799.524,04	25,55	29.264.650,90	95,85	1.266.324,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.544.790,00	30.530.975,27	7.799.524,04	25,55	29.264.650,90	95,85	1.266.324,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.544.790,00	30.530.975,27	7.799.524,04	25,55	29.264.650,90	95,85	1.266.324,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	462.220,76	0,00	0,00	462.220,76	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	462.220,76	0,00	0,00	462.220,76	100,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA	EDISON BELAFRONTE	MARCELO LUIZ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLE INTERNO
	CRC: 30770/O-0-PR	

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	827.940,81	0,00	239.633,89	473.645,77	0,00	0,00	114.661,15	584.729,99	0,00	(470.068,84)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	827.940,81	0,00	239.633,89	473.645,77	0,00	0,00	114.661,15	584.729,99	0,00	(470.068,84)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.343,37	0,00	0,00	413,17	0,00	0,00	14.930,20	15.252,79	0,00	(322,59)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.666,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666,77	0,00	0,00	5.666,77
Outras Transferências Voluntárias Públicas	4.394,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.394,90	110,00	0,00	4.284,90
CUSTEIO - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 451-0	34.375,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.375,27	0,00	0,00	34.375,27
CAPITAL - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 465-0	46.586,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.586,30	0,00	0,00	46.586,30
CUSTEIO - EXAMES, CONSULTAS, MCA - Resolução 775-2022 - CC 451-0	32.423,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.423,34	0,00	0,00	32.423,34
TRANSF. PAB SUS ESTAD. E CONS. SAUDE- CUSTEIO - FR 779	131.498,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.498,06	0,00	0,00	131.498,06
Fundo da Pessoa Idosa - CUSTEIO - Deliberação nº 015/2022 - CC	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	1.020,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,53	0,00	0,00	1.020,53
Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC	14.998,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.998,53	0,00	0,00	14.998,53
FIA - Fundo da Criança e Adolesc. - CUSTEIO- Deliberação nº	17.007,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.007,91	0,00	0,00	17.007,91
FIA - Fundo da Criança e Adolesc. - CAPITAL -Deliberação nº	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
Aquisição de Transporte Sanitario - Resolução 858/2022	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Aquisição de Kit Odontologico - Resolução 860/2022	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
Equipamentos e Materiais Permanente - Resolução SESA Nº 1108/2023	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - CC 19196-5 - FR	15.183,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.183,16	0,00	0,00	15.183,16
Fundo da Pessoa Idosa - Centro Dia Del.19 - CUSTEIO - FR 791 - CC	30.184,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.184,62	0,00	0,00	30.184,62
Aquisição de Veiculo Base para a Saude - Resolução 143-2023	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	75.382,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.382,22	0,00	0,00	75.382,22
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	81.476,06	0,00	6.409,85	0,00	0,00	0,00	75.066,21	190,00	0,00	74.876,21
Outros Programas - PR VIAJA MAIS - CC 19372-0 - FR 795	10.166,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.166,55	0,00	0,00	10.166,55
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	17.697,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.697,35	0,00	0,00	17.697,35
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	43.687,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.687,84	0,00	0,00	43.687,84
Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.024,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,73	0,00	0,00	1.024,73
Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	19.213,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.213,80	0,00	0,00	19.213,80
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	103.061,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.061,98	0,00	0,00	103.061,98
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	8.588,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.588,50	0,00	0,00	8.588,50
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.521,66	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	25.281,66	12.293,00	0,00	12.988,66
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	25.765,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.765,49	0,00	0,00	25.765,49
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - FONTE 936	3.716,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,51	0,00	0,00	3.716,51
CONVENIO 341/2020 - SEDU - MEU CAMPINHO	126,59	0,00	0,00	59.929,26	0,00	0,00	(59.802,67)	0,00	0,00	(59.802,67)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	11.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.816,72	0,00	0,00	11.816,72
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	116.923,63	0,00	0,00	4.738,62	0,00	0,00	112.185,01	78.900,00	0,00	33.285,01
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.711,33	0,00	63.952,20	240.415,06	0,00	0,00	(289.655,93)	99.605,19	0,00	(389.261,12)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.534.187,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534.187,85	0,00	0,00	1.534.187,85
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	370.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.162,66	0,00	0,00	370.162,66
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.463,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,31	0,00	0,00	1.463,31
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	8.363,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.363,02	0,00	0,00	8.363,02
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATE PRIMÁRIA SAÚDE	18.639,09	0,00	0,00	439,68	0,00	0,00	18.199,41	8.719,68	0,00	9.479,73
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	11.902,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.902,86	0,00	0,00	11.902,86
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	8.239,83	0,00	0,00	2.571,20	0,00	0,00	5.668,63	0,00	0,00	5.668,63
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	590.960,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.960,40	0,00	0,00	590.960,40
Retenções em Caráter Consignatário	216.941,57	0,00	0,00	0,00	216.941,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.442,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.442,73	0,00	0,00	10.442,73
Fundeb 60%	53.705,64	0,00	22.871,68	0,00	0,00	0,00	30.833,96	0,00	0,00	30.833,96
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.012,96	0,00	73.576,47	64.686,83	0,00	0,00	(118.250,34)	68.733,02	0,00	(186.983,36)
CONVENIO DETRAN	88,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,08	0,00	0,00	88,08
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	783,20	0,00	33.806,37	48.571,24	0,00	0,00	(81.594,41)	14.723,31	0,00	(96.317,72)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	31.444,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.444,96	0,00	0,00	31.444,96
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.881,62	0,00	0,00	9.881,62
Salário-Educação	60.412,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.412,92	0,00	0,00	60.412,92
VEICULO VAN - TRANSF. ESTADUAL - CC 18368-7 - FR 749	1.870,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,79	0,00	0,00	1.870,79
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.977,88	0,00	0,00	127.047,39	0,00	0,00	(102.069,51)	80,00	0,00	(102.149,51)
Outras Transferências Voluntárias Públicas	15.074,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.074,82	0,00	0,00	15.074,82
Vigilância em Saúde	10.210,56	0,00	921,41	0,00	0,00	0,00	9.289,15	2.667,68	0,00	6.621,47
Assistência Farmacêutica	398,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,32	0,00	0,00	398,32
Gestão do SUS	7.015,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.015,25	0,00	0,00	7.015,25
Transferências de Outros Programas - Inc. Higiene Intima	5.152,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,72	0,00	0,00	5.152,72
Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	301.661,59	0,00	0,00	6.634,35	0,00	0,00	295.027,24	167.097,78	0,00	127.929,46
Receitas de Alienações de Ativos	311.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.850,00	0,00	0,00	311.850,00
PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	113.071,49	0,00	782,12	1.349,79	0,00	0,00	110.939,58	323,92	0,00	110.615,66
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	170.457,81	0,00	63.398,48	4.776,79	0,00	0,00	102.282,54	94.176,24	0,00	8.106,30
MERENDA ESCOLAR - PNAE	5.061,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.061,48	0,00	0,00	5.061,48
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	502.038,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.038,69	0,00	0,00	502.038,69

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023

Página: 3 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IOAF - ASSISTENCIA FARMACEUTICA INVESTIMENTO - FR 889 - CC 18955-	8.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
IOAF - CUSTEIO - FR 890 - CC 18954-5	13.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.450,00	0,00	0,00	13.450,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	299.609,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.609,92	0,00	0,00	299.609,92
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	27.014,79	0,00	0,00	895,56	0,00	0,00	26.119,23	0,00	0,00	26.119,23
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	0,00	0,00	34.284,20	0,00	0,00	(34.284,20)	0,00	0,00	(34.284,20)
PROINFANCIA - CONTRUÇÃO DA CRECHE	59.608,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.608,37	0,00	0,00	59.608,37
EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2	307,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,84	0,00	0,00	307,84
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.285,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.285,45	88,00	0,00	7.197,45
Taxas - Prestação de Serviços	1.243,55	0,00	250,00	67,00	0,00	0,00	926,55	498,58	0,00	427,97
BRASIL CARINHOSO - F. 127 - C/C 14925-X	33,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,96	0,00	0,00	33,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.210.461,70	0,00	272.208,58	596.820,14	216.941,57	0,00	5.124.491,41	563.459,19	0,00	4.561.032,22
TOTAL (III) = (I + II)	7.038.402,51	0,00	511.842,47	1.070.465,91	216.941,57	0,00	5.239.152,56	1.148.189,18	0,00	4.090.963,38

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	25.960.600,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2022 A JANEIRO/2023

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	812.731,08	953.674,72	819.248,82	850.335,43	1.096.334,32	817.846,94	877.449,86	817.841,56	827.203,87	952.969,71	1.603.770,52	638.401,17	11.067.808,00	42.268,40
Pessoal Ativo	812.731,08	953.674,72	819.248,82	850.335,43	1.096.334,32	809.393,26	868.996,18	809.387,88	818.750,19	944.516,03	1.586.863,16	638.401,17	11.008.632,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	671.980,56	788.882,76	670.796,36	701.173,78	943.095,77	666.309,58	718.598,29	664.329,53	673.188,70	789.781,70	1.260.231,05	540.244,40	9.088.610,48	0,00
Obrigações Patronais	140.750,52	164.791,96	148.452,46	149.161,65	153.238,55	143.083,68	150.397,89	145.058,35	145.563,49	154.734,33	326.632,11	98.156,77	1.920.021,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.453,68	8.453,68	8.453,68	8.453,68	8.453,68	16.907,36	0,00	59.175,76	42.268,40
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.292,55	84.236,80	83.958,30	84.874,43	86.039,33	91.139,31	143.026,14	114.514,14	123.590,24	190.002,23	129.079,17	93.616,52	1.294.371,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	190,89	190,89	190,89	192,26	331,83	117,84	192,26	192,26	192,26	192,26	212,26	204,03	2.399,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	70.101,66	84.047,91	83.767,41	84.682,17	85.707,50	91.021,47	97.168,15	92.568,24	93.452,45	163.838,96	91.510,99	93.412,49	1.131.279,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.665,73	21.753,84	29.945,53	25.971,01	37.355,92	0,00	160.691,83	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 36/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	742.438,53	869.435,92	735.290,52	765.461,00	1.010.294,99	726.707,63	734.423,72	703.327,42	703.613,63	762.967,48	1.474.691,35	544.784,65	9.773.436,84	42.268,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.021.155,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	182.960,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	23.388.195,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.815.705,24	41,97%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.629.625,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.998.144,04	51,3%

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2022 A JANEIRO/2023

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.366.662,77	48,6%

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.544.790,00	33.810.941,85	6.769.192,30	28.560.309,57	100,00	5.250.632,28	6.647.177,84	27.412.120,39	100,00	6.398.821,46	1.148.189,18
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	193.682,56	1.029.076,14	3,60	420.923,86	193.682,56	1.029.076,14	3,75	420.923,86	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.000,00	199.080,61	42.439,45	167.841,21	0,59	31.239,40	42.439,45	167.841,21	0,61	31.239,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.250.000,00	5.257.344,60	688.676,62	4.421.886,28	15,48	835.458,34	668.971,83	4.305.509,90	15,71	951.834,70	116.376,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.568.000,00	3.255.021,55	681.832,45	2.713.007,48	9,50	542.014,07	585.083,66	2.525.789,98	9,21	729.231,57	187.217,50
SAÚDE	4.298.408,50	9.354.101,87	2.029.659,63	8.324.446,96	29,15	1.029.654,91	1.938.059,16	8.046.086,63	29,35	1.308.015,24	278.360,33
EDUCAÇÃO	5.446.507,50	5.975.069,16	1.217.982,76	5.466.709,67	19,14	508.359,49	1.292.439,39	5.382.929,42	19,64	592.139,74	83.780,25
CULTURA	477.000,00	1.189.844,00	757.713,08	1.065.921,58	3,73	123.922,42	744.638,08	1.050.682,08	3,83	139.161,92	15.239,50
URBANISMO	2.784.674,00	5.109.869,52	992.860,83	4.496.737,38	15,74	613.132,14	780.377,77	4.041.488,85	14,74	1.068.400,67	455.268,53
HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	23.426,49	169.086,49	0,59	150.913,51	33.287,73	169.086,49	0,62	150.913,51	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	66.360,54	0,00	26.410,76	0,09	39.949,78	0,00	26.410,58	0,10	39.949,96	0,18
AGRICULTURA	701.000,00	536.250,00	45.663,97	262.600,36	0,92	273.649,64	47.269,15	260.319,63	0,95	275.930,37	2.280,73
INDÚSTRIA	144.000,00	148.000,00	13.557,26	55.860,83	0,20	92.139,17	13.557,26	55.860,83	0,20	92.139,17	0,00
DESPORTO E LAZER	716.000,00	755.000,00	81.697,20	360.724,45	1,26	394.275,55	107.371,80	351.058,65	1,28	403.941,35	9.665,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	24.544.790,00	33.810.941,85	6.769.192,30	28.560.309,57	100,00	5.250.632,28	6.647.177,84	27.412.120,39	100,00	6.398.821,46	1.148.189,18

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.544.790,00	33.810.941,85	6.769.192,30	28.560.309,57	100,00	5.250.632,28	6.647.177,84	27.412.120,39	100,00	6.398.821,46	1.148.189,18
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	193.682,56	1.029.076,14	3,60	420.923,86	193.682,56	1.029.076,14	3,75	420.923,86	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	193.682,56	1.029.076,14	3,60	420.923,86	193.682,56	1.029.076,14	3,75	420.923,86	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.000,00	199.080,61	42.439,45	167.841,21	0,59	31.239,40	42.439,45	167.841,21	0,61	31.239,40	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	194.000,00	199.080,61	42.439,45	167.841,21	0,59	31.239,40	42.439,45	167.841,21	0,61	31.239,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.250.000,00	5.257.344,60	688.676,62	4.421.886,26	15,48	835.458,34	868.971,83	4.305.509,90	15,71	951.834,70	116.376,36
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	545.000,00	491.185,00	72.545,10	431.447,57	1,51	59.737,43	85.037,95	425.997,57	1,55	65.187,43	5.450,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.015.000,00	3.221.711,91	421.703,77	2.838.930,67	9,94	382.781,24	548.166,87	2.809.810,36	10,25	411.901,55	29.120,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.543.000,00	1.392.947,69	179.659,92	1.058.003,76	3,70	334.943,93	220.999,18	976.197,71	3,56	416.749,98	81.806,05
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	147.000,00	151.500,00	14.767,83	93.504,26	0,33	57.995,74	14.767,83	93.504,26	0,34	57.995,74	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.568.000,00	3.255.021,55	681.832,45	2.713.007,48	9,50	542.014,07	585.083,66	2.525.789,98	9,21	729.231,57	187.217,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	5.000,00	91.000,00	0,32	29.000,00	13.600,00	91.000,00	0,33	29.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.448.000,00	3.135.021,55	676.832,45	2.622.007,48	9,18	513.014,07	571.483,66	2.434.789,98	8,88	700.231,57	187.217,50
SAÚDE	4.298.408,50	9.354.101,87	2.029.659,63	8.324.446,96	29,15	1.029.654,91	1.938.059,16	8.046.086,63	29,35	1.308.015,24	278.360,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.661.408,50	9.035.427,15	1.975.753,99	8.157.984,86	28,56	877.442,29	1.884.158,88	7.882.292,21	28,75	1.153.134,94	275.692,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	537.000,00	288.674,72	53.905,64	166.462,10	0,58	122.212,62	53.900,28	163.794,42	0,60	124.880,30	2.667,68
EDUCAÇÃO	5.446.507,50	5.975.069,16	1.217.982,76	5.466.709,67	19,14	508.359,49	1.292.439,39	5.382.929,42	19,64	592.139,74	83.780,25
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	107.497,00	0,00	107.497,00	0,38	0,00	21.499,40	107.497,00	0,39	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.887.507,50	4.817.225,90	908.191,23	4.328.299,19	15,15	488.926,71	935.280,59	4.259.921,55	15,54	557.304,35	68.377,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	559.000,00	1.050.346,26	309.791,53	1.030.913,48	3,61	19.432,78	335.659,40	1.015.510,87	3,70	34.835,39	15.402,61
CULTURA	477.000,00	1.189.844,00	757.713,08	1.065.921,58	3,73	123.922,42	744.638,08	1.050.682,08	3,83	139.161,92	15.239,50
DIFUSÃO CULTURAL	477.000,00	1.189.844,00	757.713,08	1.065.921,58	3,73	123.922,42	744.638,08	1.050.682,08	3,83	139.161,92	15.239,50
URBANISMO	2.764.874,00	5.109.869,52	992.860,83	4.496.737,38	15,74	613.132,14	780.377,77	4.041.468,85	14,74	1.068.400,67	455.268,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	315.546,39	95.240,00	238.874,00	0,84	76.672,39	27.500,00	171.134,00	0,62	144.412,39	67.740,00
SERVIÇOS URBANOS	2.464.874,00	4.794.323,13	897.620,83	4.257.863,38	14,91	536.459,75	752.877,77	3.870.334,85	14,12	923.988,28	387.528,53
HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	23.426,49	169.086,49	0,59	150.913,51	33.287,73	169.086,49	0,62	150.913,51	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	320.000,00	320.000,00	23.426,49	169.086,49	0,59	150.913,51	33.287,73	169.086,49	0,62	150.913,51	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	66.360,54	0,00	26.410,76	0,09	39.949,78	0,00	26.410,58	0,10	39.949,96	0,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	66.360,54	0,00	26.410,76	0,09	39.949,78	0,00	26.410,58	0,10	39.949,96	0,18
AGRICULTURA	701.000,00	536.250,00	45.663,97	262.600,36	0,92	273.649,64	47.269,15	260.319,63	0,95	275.930,37	2.280,73
EXTENSÃO RURAL	360.000,00	245.250,00	19.016,92	146.376,52	0,51	98.873,48	20.622,10	144.095,79	0,53	101.154,21	2.280,73
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	341.000,00	291.000,00	26.647,05	116.223,84	0,41	174.776,16	26.647,05	116.223,84	0,42	174.776,16	0,00
INDÚSTRIA	144.000,00	148.000,00	13.557,26	55.860,83	0,20	92.139,17	13.557,26	55.860,83	0,20	92.139,17	0,00
TURISMO	144.000,00	148.000,00	13.557,26	55.860,83	0,20	92.139,17	13.557,26	55.860,83	0,20	92.139,17	0,00

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPORTO E LAZER	716.000,00	755.000,00	81.697,20	360.724,45	1,26	394.275,55	107.371,80	351.058,65	1,28	403.941,35	9.665,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	716.000,00	755.000,00	81.697,20	360.724,45	1,26	394.275,55	107.371,80	351.058,65	1,28	403.941,35	9.665,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	24.544.790,00	33.810.941,85	6.769.192,30	28.560.309,57	100,00	5.250.632,28	6.647.177,84	27.412.120,39	100,00	6.398.821,46	1.148.189,18

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	369.504,58	353.965,64	336.525,48	318.883,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	369.504,58	353.965,64	336.525,48	318.883,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	234.804,24	229.699,80	222.893,88	216.087,96
Internos	234.804,24	229.699,80	222.893,88	216.087,96
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	134.700,34	124.265,84	113.631,60	102.795,94
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	134.700,34	124.265,84	113.631,60	102.795,94
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.648.611,94	6.151.287,13	5.520.774,44	6.305.570,19
Disponibilidade de Caixa	5.648.611,94	6.151.287,13	5.520.774,44	6.305.570,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.013.902,02	7.072.588,47	6.281.228,91	7.034.354,23
(-) Restos a pagar processados	345.113,63	756.890,63	593.765,76	511.842,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.176,45	164.410,71	166.688,71	216.941,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.279.107,36)	(5.797.321,49)	(5.184.248,96)	(5.986.686,29)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.750.436,59	24.093.058,22	23.963.856,02	25.960.600,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.300.436,59	23.643.058,22	23.513.856,02	25.260.600,29
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,40	1,47	1,43	1,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,07)	(24,52)	(22,05)	(23,70)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.560.523,91	28.371.669,86	28.216.627,22	30.312.720,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.404.471,52	25.534.502,88	25.394.964,50	27.281.448,31

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.307.833,67	1.370.847,78	1.156.456,85	2.218.655,09
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.750.436,59**	**24.093.058,22**	**23.963.856,02**	**25.960.600,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**700.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**26.300.436,59**	**23.643.058,22**	**23.513.856,02**	**25.260.600,29**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.885.096,05**	**5.300.472,81**	**5.272.048,32**	**5.711.332,06**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.296.586,44**	**4.770.425,53**	**4.744.843,49**	**5.140.198,86**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.960.600,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.260.600,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.041.696,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.637.526,44	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.768.242,02	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA	EDISON BELAFRONTE	MARCELO LUIZ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC: 30770/O-0-PR	CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	311.850,00	0,00	311.850,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.367.659,02	2.653.594,76	2.094.653,96	2.078.556,75	2.545.974,07	2.353.915,51	2.515.064,03	2.112.123,96	2.081.054,34	2.354.217,76	2.903.955,77	4.100.402,20	30.171.171,73	33.624.895,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.583,20	34.713,49	87.447,25	38.958,17	164.590,64	48.683,42	68.492,26	65.248,84	29.870,45	76.521,42	58.855,28	106.978,13	789.942,55	917.800,00
IPTU	254,58	8.104,64	15.837,40	10.074,04	29.793,28	9.476,96	4.126,54	4.032,07	1.495,19	10.233,36	2.438,06	1.995,40	97.861,52	145.000,00
ISS	4.056,11	5.653,74	10.696,13	7.068,48	53.484,50	16.260,14	17.285,75	21.977,21	14.729,13	25.595,59	34.779,95	42.403,20	253.989,93	169.000,00
ITBI	800,00	1.892,74	20.300,00	15.500,00	18.100,00	17.553,41	13.600,00	1.000,00	8.400,00	6.080,00	9.800,00	8.400,00	121.126,15	140.000,00
IRRF	3.983,39	17.708,87	37.285,84	4.022,13	59.527,89	3.703,40	30.524,47	35.370,82	4.759,74	32.248,26	10.278,71	52.550,98	291.964,50	394.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489,12	1.353,50	3.327,88	2.293,52	3.684,87	1.689,51	3.055,50	2.868,74	488,39	2.364,21	1.758,56	1.628,55	25.000,45	69.000,00
Contribuições	15.374,37	19.010,71	15.830,07	6.434,41	26.097,86	19.992,49	15.897,98	16.108,17	16.399,74	13.901,80	17.700,72	17.031,00	199.779,32	250.000,00
Receita Patrimonial	50.053,08	44.819,63	61.027,88	47.351,01	56.821,76	55.854,72	55.302,08	57.953,57	48.229,28	47.257,88	43.596,38	42.995,80	610.273,05	271.847,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.053,08	44.784,79	60.033,33	46.837,10	56.040,15	54.116,84	53.999,03	54.706,96	48.194,44	41.980,42	40.732,82	40.171,83	589.650,77	264.847,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	34,84	994,55	523,91	781,61	1.737,88	2.303,05	3.246,61	34,84	5.277,46	2.863,56	2.823,97	20.622,28	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	66,76	241,68	517,01	1.494,60	494,01	1.186,02	416,51	344,24	487,00	743,62	499,51	665,60	7.156,56	52.000,00
Transferências correntes	2.273.374,71	2.554.059,78	1.929.082,28	1.984.308,58	2.297.830,96	2.237.674,24	2.373.430,84	1.969.016,33	1.987.805,59	2.215.011,78	2.783.027,94	3.912.665,41	28.517.288,22	32.114.447,35
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.598,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.125.435,00	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,68	16.612.864,07	18.035.010,00
Cota parte do ICMS	379.891,97	308.664,63	347.037,77	362.949,96	442.137,21	374.542,20	404.511,75	443.160,91	440.163,57	473.002,38	438.713,93	458.334,58	4.873.130,83	6.114.900,00
Cota parte do IPVA	219.918,46	63.030,83	63.686,00	49.949,75	60.699,60	21.879,89	17.855,61	18.512,17	10.454,86	8.026,55	9.739,58	7.029,44	548.782,54	529.000,00
Cota parte do ITR	2.276,50	36,72	0,00	40,98	0,00	0,00	0,00	360,33	8.286,34	166.072,45	3.144,33	104.121,02	284.338,67	525.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.310,42	3.073,83	3.809,45	4.081,15	3.652,03	4.553,97	4.137,43	3.682,73	4.772,83	5.331,88	4.368,80	4.756,27	50.510,79	682.000,00
Transferências do FUNDEB	196.637,05	168.039,86	172.746,51	162.156,51	187.543,24	156.082,10	147.823,40	169.316,34	156.451,50	169.588,18	179.244,78	228.279,91	2.093.968,38	3.100.000,00
Outras transferências correntes	135.331,89	210.304,39	240.103,57	145.585,49	203.763,79	373.453,47	172.432,09	232.502,80	242.241,89	348.156,23	792.311,16	957.506,57	4.053.672,94	3.128.537,35
Outras receitas correntes	19.206,92	749,47	749,47	0,00	138,84	524,62	524,56	3.452,41	262,28	781,28	275,94	20.066,28	46.732,03	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	388.281,16	435.143,08	303.246,40	335.317,46	381.304,74	341.631,68	278.001,97	313.439,39	284.993,21	339.433,42	362.294,36	447.484,57	4.210.571,44	3.563.920,00
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.281,16	435.143,08	303.246,40	335.317,46	381.304,74	341.631,68	278.001,97	313.439,39	284.993,21	339.433,42	362.294,36	447.484,57	4.210.571,44	3.563.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.979.377,86	2.218.451,68	1.791.407,56	1.743.239,29	2.164.669,33	2.022.283,83	2.237.062,06	1.798.684,17	1.796.061,13	2.014.784,34	2.541.661,41	3.652.917,63	25.960.600,29	30.060.975,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	500.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.979.377,86	2.218.451,68	1.791.407,56	1.743.239,29	2.164.669,33	2.022.283,83	2.237.062,06	1.798.684,17	1.796.061,13	2.014.784,34	2.341.661,41	3.152.917,63	25.260.600,29	30.060.975,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos ajustes contábeis de saldos dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/05) (VII)	20.832,00	20.832,00	20.832,00	20.832,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	42.240,00	273.408,00	198.757,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.958.545,86	2.197.619,68	1.770.575,56	1.722.407,29	2.143.549,33	2.001.163,83	2.215.942,06	1.777.564,17	1.774.941,13	1.993.664,34	2.320.541,41	3.110.677,63	24.987.192,29	29.862.217,31

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

FERNANDO CARLOS COIMBRA	EDISON BELAFRONTE	MARCELO LUIZ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC: 30770/O-0-PR	CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 4**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	848.800,00	764.942,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	145.000,00	97.861,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	140.000,00	121.126,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	169.000,00	253.989,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	394.800,00	291.964,50
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.885.910,00	22.541.396,86
2.1 - Cota-parte FPM	18.035.010,00	16.612.864,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.577.190,00	15.124.326,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.457.820,00	1.488.537,13
2.2 - Cota-parte ICMS	6.114.900,00	4.873.130,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	682.000,00	50.510,79
2.4 - Cota-parte ITR	525.000,00	284.338,67
2.5 - Cota-parte IPVA	529.000,00	548.782,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	171.769,96
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.734.710,00	23.306.338,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.885.618,00	4.210.571,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.798.059,50	1.650.366,79

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.100.000,00	2.107.340,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.100.000,00	2.107.340,87
6.1.1 - Principal	3.100.000,00	2.093.988,38
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.352,49
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	(1.785.618,00)	(2.116.583,57)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.107.340,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.310.000,00	2.116.128,18	2.116.128,18	2.093.256,50	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.123.000,00	2.116.128,18	2.116.128,18	2.093.256,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.123.000,00	2.116.128,18	2.116.128,18	2.093.256,50	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 4**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.116.128,18	2.116.128,18	2.093.256,50	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.116.128,18	2.116.128,18	2.093.256,50	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.116.128,18	2.116.128,18	2.093.256,50	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.475.138,61	2.116.128,18	2.116.128,18	100,42
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.734,09	(8.787,31)	(8.787,31)	0,00	(0,42)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	197.513,86	1.020,53	0,00	0,00	1.020,53	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	197.411,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	102,05	1.020,53	0,00	0,00	1.020,53	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.155.307,50	2.444.238,35	2.418.975,79	2.315.781,84	25.262,56

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 / 4**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	829.000,00	683.472,59	681.809,19	633.331,51	1.663,40
20.2 - Ensino Fundamental	2.326.307,50	1.760.765,76	1.737.166,60	1.682.450,33	23.599,16
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.636.307,50	3.876.893,94	3.853.294,78	3.775.706,83	23.599,16
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.636.307,50	3.876.893,94	3.853.294,78	3.775.706,83	23.599,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.444.238,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.210.571,95
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	(283.301,08)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.938.111,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.826.584,74	6.938.111,38	29,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	596.626,16	453.731,57	483.368,09	0,00	113.258,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	596.626,16	453.731,57	483.368,09	0,00	113.258,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.000,00	180.612,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	22.000,00	180.612,79
31.1.1 - Salário-Educação	22.000,00	180.612,79
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 4 / 4**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	402.264,66	748.861,20	705.043,51	700.072,50	43.817,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	221.346,26	344.230,89	330.491,68	330.185,28	13.739,21
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	180.918,40	404.630,31	374.551,83	369.887,22	30.078,48
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.867.572,16	5.309.227,73	5.240.147,48	5.109.110,84	69.080,25
33.1 - Despesas Correntes	5.184.390,16	4.765.450,81	4.698.033,93	4.566.997,29	67.416,88
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.574.000,00	3.409.778,85	3.409.778,85	3.322.276,34	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.610.390,16	1.355.671,96	1.288.255,08	1.244.720,95	67.416,88
33.2 - Despesas de Capital	683.182,00	543.776,92	542.113,55	542.113,55	1.663,37
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	683.182,00	543.776,92	542.113,55	542.113,55	1.663,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.621,27	181.809,65
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.107.340,87	178.929,27
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.093.256,50	300.326,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.705,64	60.412,92
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	53.705,64	60.412,92

FERNANDO CARLOS COIMBRA	EDISON BELAFRONTE	MARCELO LUIZ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC: 30770/O-0-PR	CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.076.268,05	3.161.329,29	914.938,76
Investimentos	3.883.268,05	2.993.521,57	889.746,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	193.000,00	167.807,72	25.192,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.076.268,05	3.161.329,29	914.938,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.076.268,05	3.161.329,29	914.938,76

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) -	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**345.113,63**	**345.113,63**	**0,00**	**0,00**	**554.777,77**	**1.753.055,90**	**1.191.524,16**	**1.191.524,16**	**45.843,60**	**1.070.465,91**	**1.070.465,91**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	**0,00**	**345.113,63**	**345.113,63**	**0,00**	**0,00**	**554.777,77**	**1.753.055,90**	**1.191.524,16**	**1.191.524,16**	**45.843,60**	**1.070.465,91**	**1.070.465,91**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E	0,00	1.469,63	1.469,63	0,00	0,00	3.484,66	17.296,43	14.880,00	14.880,00	0,00	5.901,09	5.901,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	18.528,54	18.528,54	0,00	0,00	5.538,86	113.391,64	72.548,83	72.548,83	0,00	46.381,67	46.381,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	3.263,85	3.263,85	0,00	0,00	21.579,10	59.427,73	38.122,89	38.122,89	0,00	42.883,94	42.883,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	48,95	48,95	0,00	0,00	15.264,66	42.053,81	726,84	726,84	0,00	56.591,63	56.591,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E	0,00	64.253,20	64.253,20	0,00	0,00	51.237,75	205.723,40	50.213,15	50.213,15	0,00	206.748,00	206.748,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	99.554,40	99.554,40	0,00	0,00	296.198,67	649.485,05	519.398,41	519.398,41	17.464,60	408.820,71	408.820,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	110.016,52	110.016,52	0,00	0,00	125.142,57	532.961,81	453.731,57	453.731,57	28.379,00	175.993,81	175.993,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	47.978,54	47.978,54	0,00	0,00	36.331,50	102.805,28	41.190,77	41.190,77	0,00	97.946,01	97.946,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.910,75	711,70	711,70	0,00	29.199,05	29.199,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**345.113,63**	**345.113,63**	**0,00**	**0,00**	**554.777,77**	**1.753.055,90**	**1.191.524,16**	**1.191.524,16**	**45.843,60**	**1.070.465,91**	**1.070.465,91**

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.060.975,27	25.960.600,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	917.800,00	789.942,55
IPTU	145.000,00	97.861,52
ISS	169.000,00	253.989,93
ITBI	140.000,00	121.126,15
IRRF	394.800,00	291.964,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.000,00	25.000,45
Contribuições	250.000,00	199.779,32
Receita patrimonial	271.647,92	610.273,05
Aplicações Financeiras (II)	264.647,92	589.650,77
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	20.622,28
Transferências correntes	28.550.527,35	24.306.716,78
Cota-Parte do FPM	15.778.110,00	13.587.998,94
Cota-Parte do ICMS	5.074.500,00	3.898.504,85
Cota-Parte do IPVA	456.200,00	439.026,07
Cota-Parte do ITR	414.180,00	227.470,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	599.000,00	40.408,62
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	2.093.988,38
Outras transferências correntes	3.128.537,35	4.019.318,95
Demais receitas correntes	71.000,00	53.888,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	71.000,00	53.888,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.796.327,35	25.370.949,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	470.000,00	3.304.050,61
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	470.000,00	3.304.050,61
Convênios	0,00	600.000,00
Outras Transferências de Capital	470.000,00	2.704.050,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	470.000,00	3.304.050,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.266.327,35	28.675.000,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.539.673,80	25.398.980,28	24.577.694,37	24.065.851,90	315.903,63	891.944,54	891.944,54
Pessoal e encargos sociais	13.301.208,27	11.841.777,67	11.827.427,26	11.612.041,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.238.465,53	13.557.202,61	12.750.267,11	12.453.810,29	315.903,63	891.944,54	891.944,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.238.465,53	13.557.202,61	12.750.267,11	12.453.810,29	315.903,63	891.944,54	891.944,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.539.673,80	25.398.980,28	24.577.694,37	24.065.851,90	315.903,63	891.944,54	891.944,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.076.268,05	3.161.329,29	2.834.426,02	2.834.426,02	29.210,00	299.579,62	299.579,62
Investimentos	3.883.268,05	2.993.521,57	2.666.618,30	2.666.618,30	29.210,00	276.134,96	276.134,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	193.000,00	167.807,72	167.807,72	167.807,72	0,00	23.444,66	23.444,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.883.268,05	2.993.521,57	2.666.618,30	2.666.618,30	29.210,00	276.134,96	276.134,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.617.941,85	28.392.501,85	27.244.312,67	26.732.470,20	345.113,63	1.168.079,50	1.168.079,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	429.336,80

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	589.650,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	848.040,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	170.947,03

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Dezembro / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.690.146,25	5.498.893,87
DEDUÇÕES (XXIX)	5.648.611,94	6.305.570,19
Disponibilidade de Caixa	5.648.611,94	6.305.570,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.013.902,02	7.034.354,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	345.113,63	511.842,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.176,45	216.941,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	41.534,31	(806.676,32)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		848.210,63

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(166.728,84)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	94.324,94
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.109.264,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.367.654,18

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.220,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	462.220,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA	EDISON BELAFRONTE	MARCELO LUIZ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC: 30770/O-0-PR	CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	24.544.790,00
Previsão Atualizada da Receita	30.530.975,27
Receitas Realizadas	29.264.650,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	462.220,76
Dotação Inicial	24.544.790,00
Créditos Adicionais	9.266.151,85
Dotação Atualizada	33.810.941,85
Despesas Empenhadas	28.560.309,57
Despesas Liquidadas	27.412.120,39
Despesas Pagas	26.900.277,92
Superávit Orçamentário	704.341,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.560.309,57
Despesas Liquidadas	27.412.120,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	25.960.600,29
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.260.600,29
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	24.987.192,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	170.947,03	0,00 %
Resultado Primário	0,00	429.336,80	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	345.113,63	0,00	345.113,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.307.833,67	45.843,60	1.191.524,16	1.070.465,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.652.947,30	45.843,60	1.536.637,79	1.070.465,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.938.111,38	25% / 18%	29,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.116.128,18	70%	100,42

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Liquida	3.161.329,29	914.938,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.010.492,61	15%	27,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	420.000,00	848.800,00	764.942,10	90,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	145.000,00	97.861,52	67,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	121.126,15	86,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.000,00	169.000,00	253.989,93	150,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	125.000,00	394.800,00	291.964,50	73,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.776.390,00	24.428.090,00	21.052.859,73	86,18
Cota-Parte FPM	14.004.490,00	16.577.190,00	15.124.326,94	91,24
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	284.338,67	54,16
Cota-Parte IPVA	450.000,00	529.000,00	548.782,54	103,74
Cota-Parte ICMS	6.114.900,00	6.114.900,00	4.873.130,83	79,69
Cota-Parte IPI-Exportação	682.000,00	682.000,00	50.510,79	7,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	171.769,96	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.196.390,00	25.276.890,00	21.817.801,83	86,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.738.408,50	6.143.011,84	6.070.375,74	98,82	5.973.313,97	97,24	5.910.999,12	96,22	97.061,77
Despesas Correntes	2.618.408,50	5.894.415,38	5.834.456,09	98,98	5.737.394,33	97,34	5.675.079,48	96,28	97.061,76
Despesas de Capital	120.000,00	248.596,46	235.919,65	94,90	235.919,64	94,90	235.919,64	94,90	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	474.000,00	233.000,00	134.240,41	57,61	134.240,41	57,61	132.603,06	56,91	0,00
Despesas Correntes	454.000,00	227.000,00	134.240,41	59,14	134.240,41	59,14	132.603,06	58,42	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.312.408,50	6.406.011,84	6.204.616,15	96,86	6.107.554,38	95,34	6.043.602,18	94,34	97.061,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.204.616,15	6.107.554,38	6.043.602,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	97.061,77	97.061,77	97.061,77
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.107.554,38	6.010.492,61	5.946.540,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.272.670,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.834.884,11	2.737.822,34	2.673.870,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,99	27,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	3.272.670,2	6.107.554,3	2.834.884,1	0,00	97.061,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.931.945,8

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	760.000,00	1.748.225,06	1.744.734,42	99,80
Proveniente da União	760.000,00	1.748.225,06	1.282.653,81	73,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	462.080,61	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	11.667,68	162.534,93	1.393,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	760.000,00	1.759.892,74	1.907.269,35	108,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	700.000,00	2.550.414,31	1.982.276,67	77,72	1.831.089,21	71,80	1.824.679,36	71,54	151.187,46
Despesas Correntes	700.000,00	2.380.414,31	1.812.276,67	76,13	1.661.089,21	69,78	1.654.679,36	69,51	151.187,46
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	170.000,00	100,00	170.000,00	100,00	170.000,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	55.674,72	32.221,69	57,87	29.554,01	53,08	28.632,60	51,43	2.667,68
Despesas Correntes	60.000,00	55.674,72	32.221,69	57,87	29.554,01	53,08	28.632,60	51,43	2.667,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	760.000,00	2.606.089,03	2.014.498,36	77,30	1.860.643,22	71,40	1.853.311,96	71,11	153.855,14

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.438.408,50	8.693.426,15	8.052.652,41	92,63	7.804.403,18	89,77	7.735.678,48	88,98	248.249,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	534.000,00	288.674,72	166.462,10	57,66	163.794,42	56,74	161.235,66	55,85	2.667,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.072.408,50	9.012.100,87	8.219.114,51	91,20	7.968.197,60	88,42	7.896.914,14	87,63	250.916,91

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	25.960.600,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.260.600,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.987.192,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	10.812.109,30	43,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.493.083,84	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.818.429,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.143.775,45	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-789.819,73	-3,13
Limite definido por resolução do senado federal	30.312.720,35	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.711.332,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.041.696,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.768.242,02	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.148.189,18	4.090.963,38

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

DECRETO Nº 10, de 29 de Janeiro de 2024.

Aprova o Plano Anual de Compras, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2024 e Anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º O objetivo do Plano Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº123/2006 e em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre, aos 29 de Janeiro de 2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

DECRETO DE APROVAÇÃO

RANCHO ALEGRE
DEZEMBRO/2023

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Vice Prefeito Municipal

LUANA TEODORO DE JESUS

Chefe de Gabinete

IVAN ROGÉRIO DA SILVA

Advogado

LILIAN CRISTINA GERDULI

Assessora Jurídica

MARCELO LUIZ ROSA

Controlador Geral do Município

DANIELA M. DO PRADO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Diretor de Planejamento

LIGIA VIEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA CASAROTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALAÍDE DOS REIS ALEVATO

Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

NELSON MARTINS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

WEBERSON DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MAURO APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

DANIEL AUGUSTO SOLIMAN

Secretário Municipal de Fazenda

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

1. Apresentação:

O Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE** pretende realizar no exercício financeiro de 2024. Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação conforme Lei Federal n. 14133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. **Objetivos:**
Norteado pelo princípio constitucional da eficiência, elaboramos um instrumento que visa ao aumento da qualidade nas aquisições e contratações, otimização dos recursos disponíveis, bem como processos cada vez mais transparentes. Tem-se o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Os principais objetivos com a adoção do Plano são:

I - Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão, aperfeiçoando a comunicação entre as áreas;

II - contribuir para a eficiência e eficácia, por meio da profissionalização da função compras;

III- mapear o comportamento de consumo dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

IV - estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pelas secretarias para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;

V - avaliar oportunidades de aquisição compartilhada de bens e serviços comuns e fomentar parcerias entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

VI – elaborar estudos a fim de propor novos modelos de contratações visando à economicidade e qualidade das compras públicas;

VII - promover a participação e ampliar a competitividade entre os fornecedores, bem como das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

VIII – antecipar a demanda aos fornecedores com vistas à melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos;

IX – atuar na melhoria do gasto público e, assim, na ampliação na capacidade de investimento em projetos com impacto social.

3. Diretrizes:

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;

2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano de contratações anual.
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. Regulamentação:

A regulamentação do PCA será realizada por Decreto Municipal. O Plano de Contratações Anual a ser implantado pela **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE**, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Lei nº 14.133/2021 - art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
2. Decreto n° 5.450/2005 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
3. Decretos Municipal nº 23 à 37/2023, publicados em 10/03/2023.

5. Etapas

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação a todos os órgãos do executivo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para a sociedades, sob em três perspectivas:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.

b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e

c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada secretaria ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratações Anual.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Administração, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.

O presente documento (PCA – Plano de Contratações Anual) foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Licitação e de Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

6. Definições

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

7. Princípios aplicáveis às Licitações

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38

8. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO.....1.190.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....3.035.000,00

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....1.847.200,00

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO.....757.000,00

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.....5.679.000,00

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....8.227.980,00

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....2.475.000,00

Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....2.568.000,00

Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....701.000,00

Órgão 99 – RESERVAS DE CONTINGENCIA 210.000,00

TOTAL ESTIMADO 29.665.480,00

9. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela **Lei Municipal nº. 569/2023** (LOA-2022) publicado anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

a) **Demanda comum**: As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Administração, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá haver itens que não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2023. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

b) **Demanda específica**: Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

10. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar a tempestivamente das contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

11. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários órgãos da Administração Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificado se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual vigente. O gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria de Administração, deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, unidades participantes sobre o interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Secretaria de Administração consolidará no mapa geral de necessidades.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 109/2023

(Ref: Tomada de Preço nº. 002/2023).
Seqüência do Aditivo = 005/2024

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tiradentes, N° 400, Sala 09, Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.467.758/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO AGUIAR RECH**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 084.423.019-76, portador da cédula de identidade RG nº. 12.679.042-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Getulina, nº 574, Centro, Jardim Alegre-PR, CEP: 86.860-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 83/2024 em 26/01/2024 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 109/2023 – "**CLÁUSULA DÉCIMA:DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO"**, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 109/2023, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo nº. 109/2023, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de "Construção de Barracão em Estrutura Metálica GARAGEM MUNICIPAL" da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que será executada na Avenida Brasil S/N, em frente ao trevo saída para Sertaneja neste Município.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA CONTRATUAL, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	ATUAL	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	**04/02/2024**	**02 meses**	**04/04/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**24/05/2024**	**02 meses**	**24/07/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO",** mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 29 de janeiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

João Pedro Aguiar Rech
Aguiar Rech Construções ltda
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 Ed. nº 804 PÁG.50

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 058/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor preço por lote – Sistema Registro de Preços.

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto o Registro de Preços para futuras e possíveis Aquisições de duas bibliotecas de educação infantil para ser utilizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Grupo da Primeira Infância, apoiando e fortalecendo o apoio intersetorial às famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALÓR MÁXIMO: R$ 31.215,40 (trinta e um mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 062/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por item.

OBJETO: **O presente Edital tem por Objeto a Aquisição de Veículo Monovolume 7 lugares, o objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados do município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019. A execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.**

VALÓR MÁXIMO: R$ 140.503,33 (cento e quarenta mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 063/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por item.

OBJETO: **O presente Edital tem por Objeto a Aquisição de Kit de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, o objeto será adquirido através da Resolução SESA Nº 773/2019.**

VALÓR MÁXIMO: R$ 116.962,47 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 064/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por item – Sistema Registro de Preços.

OBJETO: **O presente Edital tem por Objeto a Aquisição do medicamento Romosozumabe 105mg para o tratamento de saúde de paciente, a mesma é portadora do CID-10: M81.0, o objeto será adquirido com recursos próprios e/ ou vinculados.**

VALÓR MÁXIMO: R$ 31.492,44 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 065/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por item – Sistema Registro de Preços.

OBJETO: **O presente Edital tem por Objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos: "A", "B" e "E", até 200kg por mês, com periodicidade de 02 (duas) vezes ao mês – (quinzenalmente), por um período de 12 meses. Os serviços serão executados com recursos próprios e/ ou vinculados do Município.**

VALÓR MÁXIMO: R$ 35.298,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 066/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por lote – Sistema Registro de Preços.

OBJETO: **O presente Edital tem por Objeto o Registro de Preços para Possíveis e Futuras Aquisições de diversas Cestas Básicas e diversos Kits de Higiene, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

VALÓR MÁXIMO: R$ 257.027,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 067/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento presencial – menor preço por item – Sistema Registro de Preços.

OBJETO: **O presente edital tem por objeto a Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

VALÓR MÁXIMO: R$ 336.268,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 068/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por lote – Sistema Registro de Preços.

OBJETO: **O presente Edital tem por Objeto a Aquisição de Plantas Ornamentais e adubo, para atender ao paisagismo de diversa áreas públicas, o objeto será adquirido com recursos próprios e/ ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

VALÓR MÁXIMO: R$ 57.807,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e sete reais), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 069/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por lote – Sistema Registro de Preços.

OBJETO: **O presente Edital tem por Objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de brinquedos, para o desempenho das atividades planejadas para serem desenvolvidas no município através das secretarias municipais. A contratação dar-se-á com recursos próprios e/ ou vinculados.**

VALÓR MÁXIMO: R$ 431.336,22 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 **Ed. nº 804** **PÁG.59**

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar Obras de "Construção de Quadra de Beach Tennis", com área total de 430,40 metros². A obras será executa Avenida São Paulo esquina com a Rua Bahia, neste Município de Rancho Alegre. Obra será executada com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

VALÓR MÁXIMO: R$ 279.686,73 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 **Ed. nº 804** **PÁG.60**

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO E ANÁLISE DE AMOSTRAS
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 801, PÁGINA 1 DO DIA 23/01/2024

ONDE SE LÊ:

DECISÃO DA PREGOEIRA
PREGÃO Nº 054/2023
- PMRA - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 224/2023 de 04/12/2023, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pela proponente, a seguir:

Relação de Amostras: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
012	CERA LÍQUIDA VERMELHA	GUANABARA	APROVADO
054	PÁ PARA RECOLHER LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO DE 90 CM	SANTO ANTONIO	APROVADO
075	SACO PARA LIXO PRETO 100 LT	BELAPLAST	APROVADO
076	SACO PARA LIXO PRETO 15 LT	BELAPLAST	APROVADO
078	SACO PARA LIXO PRETO 30 LT	BELAPLAST	APROVADO
080	SACO PARA LIXO PRETO 50 LT	BELAPLAST	APROVADO
081	SACO PARA LIXO PRETO 60 LT	BELAPLAST	APROVADO
092	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA	SANTO ANTONIO	APROVADO

Rancho Alegre - PR, 22 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

LEIA-SE:

DECISÃO DA PREGOEIRA
PREGÃO Nº 054/2023
- PMRA - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 224/2023 de 04/12/2023, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pela proponente, a seguir:

Relação de Amostras: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
012	CERA LÍQUIDA VERMELHA	GUANABARA	APROVADO
054	PÁ PARA RECOLHER LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO DE 90 CM	SANTO ANTONIO	APROVADO
075	SACO PARA LIXO PRETO 100 LT	BELAPLAST	APROVADO
076	SACO PARA LIXO PRETO 15 LT	BELAPLAST	APROVADO
078	SACO PARA LIXO PRETO 30 LT	BELAPLAST	APROVADO
080	SACO PARA LIXO PRETO 50 LT	BELAPLAST	APROVADO
081	SACO PARA LIXO PRETO 60 LT	BELAPLAST	APROVADO
092	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA	SANTO ANTONIO	APROVADO

Rancho Alegre - PR, 22 de janeiro de 2024.

_____
Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

DECISÃO DA PREGOEIRA
PREGÃO Nº 054/2023
- PMRA - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 224/2023 de 04/12/2023, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pela proponente, a seguir:

Relação de Amostras: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
012	CERA LÍQUIDA VERMELHA	GUANABARA	APROVADO
054	PÁ PARA RECOLHER LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO DE 90 CM	SANTO ANTONIO	APROVADO
075	SACO PARA LIXO PRETO 100 LT	BELAPLAST	APROVADO
076	SACO PARA LIXO PRETO 15 LT	BELAPLAST	APROVADO
078	SACO PARA LIXO PRETO 30 LT	BELAPLAST	APROVADO
080	SACO PARA LIXO PRETO 50 LT	BELAPLAST	APROVADO
081	SACO PARA LIXO PRETO 60 LT	BELAPLAST	APROVADO
092	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA	SANTO ANTONIO	APROVADO

Rancho Alegre - PR, 22 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 222/2023

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 Ed. nº 804 PÁG.63

DECISÃO DA PREGOEIRA
PREGÃO Nº 054/2023
- PMRA - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 224/2023 de 04/12/2023, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pela proponente, a seguir:

Relação de Amostras: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	ÁGUA SANITÁRIA 1L	ALPES	APROVADO
002	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	SUPER VALE	APROVADO
026	DETERGENTE NEUTRO 500ML	ALPES	APROVADO
045	LIMPA VIDROS 500ML	ALPES	APROVADO
057	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT C/ 4 UNID	DELICATE	APROVADO
069	SABÃO EM PÓ 1KG CAIXA	KLIP	**REPROVADO Baixa qualidade, não faz espuma e não limpa as sujidades.**

Rancho Alegre - PR, 22 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 222/2023

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 **Ed. nº 804** **PÁG.64**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 060/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento presencial – Sistema Registro de Preços.

OBJETO: **O presente edital tem por objeto Registro de Preços para Futuras e Possíveis Contratações de Aquisição de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

VALÓR MÁXIMO: R$ 796.627,86 (setecentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 30 de janeiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 224/2023, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras de Materiais de Limpeza e Higiene, do fornecedor: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 054/23.

Relação de Amostras: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO
012	CERA LIQUIDA VERMELHA	GUANABARA	**Aprovado**
054	PÁ PARA RECOLHER LIXO EM PLASTICO COM CABO LONGO DE 90 CM	SANTO ANTONIO	**Aprovado**
075	SACO PARA LIXO PRETO 100 LT.	BELAPLAST	**Aprovado**
076	SACO PARA LIXO PRETO 15 LT.	BELAPLAST	**Aprovado**
078	SACO PARA LIXO PRETO 30 LT.	BELAPLAST	**Aprovado**
080	SACO PARA LIXO PRETO 50 LT.	BELAPLAST	**Aprovado**
081	SACO PARA LIXO PRETO 60 LT.	BELAPLAST	**Aprovado**
092	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA	SANTO ANTONIO	**Aprovado**

Rancho Alegre, 22 de janeiro de 2024.

Tatiane Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Letícia Domingues
Nutricionista
CRN8 10242

Letícia Domingues
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Jamile Beatriz Fontana
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 224/2023, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras de Materiais de Limpeza e Higiene, do fornecedor: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 054/23.

Relação de Amostras: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO
001	ÁGUA SANITARIA 1L	ALPES	**Aprovado**
002	ALCOOL EM GEL 70% 5L	SUPERVALE	**Aprovado**
026	DETERGENTE NEUTRO 500ML	ALPES	**Aprovado**
045	LIMPA VIDRO 500ML	ALPES	**Aprovado**
057	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PCT C/ 4 UNID.	DELICATE	**Aprovado**
069	SABÃO EM PÓ 1KG CAIXA	KLIP	**Reprovado** Baixa qualidade, não faz espuma e não limpa as sujidades.

Rancho Alegre, 29 de janeiro de 2024.

Tatiane Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Letícia Domingues
Nutricionista
CRN8 10242

Letícia Domingues
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Jamile Beatriz Fontana
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

DECRETO Nº 011/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 131 *usque* 141 da Lei Municipal nº 127/2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDO,** ao servidor ativo que percebe remuneração mensal de até R$ 1.628,31 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), o **AUXÍLIO FAMÍLIA** no valor de R$ 47,66 (quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

ARTIGO 2º - As condições para a concessão e recebimento deste auxílio pecuniário obedecerão às normas referidas no preâmbulo deste decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

DECRETO Nº 226 - 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 2.760.324,87 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos),** no Exercício Financeiro de 2023, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, **Estado do Paraná**, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 521 de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.760.324,87 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos),** para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.004	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
03.061.0002.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.006	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Assessoria do Comunicação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2008	Manutenção da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	102.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.210,14
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2125	00125-EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2	13.047,14
2127	00127-BRASIL CARINHOSO - F. 127 - C/C 14925-X	1.397,35
04.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.125.0003.2013	Divisão de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	37.154,63
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0008.2015	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

05.003	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.695.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
2030	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	77.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2070	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	64.000,00
	SUBTOTAL	252.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
2710	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
21051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	43.204,55
11067	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	6.202,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
31051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	11.392,90
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	135.000,00
2494	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00
21067	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	11.388,24
2831	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	229.039,93
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
3494	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
2841	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.942,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6500	00500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	24.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00
12500	00500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	122.780,83
1779	00779-TRANSF. PAB SUS ESTAD. E CONS. SAUDE- CUSTEIO - FR 779	49.105,14
07.005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0005.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1497	00497-Vigilância em Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2497	00497-Vigilância em Saúde	2.617,68
	SUBTOTAL	1.107.574,28
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	169.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
3180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
51001	00107-Salário-Educação	5.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3610	00101-Fundeb 60%	179.000,00
12.361.0004.2038	Departamento de Esnino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	127.000,00
12.361.0004.2035	Manutenção do Transporte Escolar	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.361.0004.2038	Departamento de Esnino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3620	00101-Fundeb 60%	24.000,00
12.361.0004.2035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.361.0004.2038	Departamento de Esnino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
51003	00107-Salário-Educação	5.000,00
12.361.0004.2035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1119	00119-PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	523,41
12.361.0004.2038	Departamento de Esnino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6120	00120-MERENDA ESCOLAR - PNAE	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
13.392.0004.2040	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
	SUBTOTAL	921.523,41
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinente da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2934	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.172,55

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12940	00940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	78.900,00
09.002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0009.2044	Distribuição de Beneficios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	291.072,55
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0002.2071	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
27.812.0002.2070	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
	TOTAL	**2.760.324,87**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R$ 2.760.324,87 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2054	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0003.2008	Manutenção da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS	
04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0003.2011	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.590,40
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.619,74
	SUBTOTAL	8.210,14
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0008.2014	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2018	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	51.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2036	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	00102-Fundeb 40%	441.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00102-Fundeb 40%	236.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	00102-Fundeb 40%	56.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3590	00102-Fundeb 40%	102.000,00
12.361.0004.2035	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2040	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3930	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	34.000,00
	SUBTOTAL	876.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0009.2046	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0002.2070	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**1.130.210,14**

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (LIVRE)	312.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (107)	10.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (120)	3.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (125)	852,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (127)	91,27
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (303)	463.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (494)	60.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (497)	7.617,68
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (504)	117.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (779)	49.105,14
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (934)	15.172,55
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (940)	23.900,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (1051)	54.597,45
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (1067	17.590,48
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (1494)	278.982,70

TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES	**1.413.409,55**

III - Superávit Financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00119	PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	523,41
00125	EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2	12.194,86
00127	BRASIL CARINHOSO - F. 127 - C/C 14925-X	1.306,08
00500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	147.680,83
00940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.000,00
	TOTAL	**216.705,18**

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**2.760.324,87**

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

EDITAL DESISTÊNCIA

Concurso Público Edital nº 001/2022

10ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2023, Lei nº 127/2009 e demais normas vigentes,

TORNA PÚBLICO:

A desistência dos candidatos convocados através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023**, abaixo relacionados:

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo	Contato com o Candidato (meios alternativos)	Retorno do Candidato
8º	20761	LUCAS HENRIQUE OZETTO	AGENTE DE SERVIÇOS II	Email e presencial	email
5º	21056	VINÍCIUS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	email	email
8º	22193	HELOISA FERNANDES DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Email, whatsapp	Email e whatsapp

* **Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescente;**
** **Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).**

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2.024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 Ed. nº 804 PÁG.80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS HABILITADOS Nº 001/2024

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022 e **considerando as desistências e não apresentação dos candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 014/2023:**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
11º	**20079**	EDIMAR DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS II
11º	**20413**	DAIANE CRISTINA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
12º	**20558**	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Os candidatos convocados deverão estar munidos dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 30 de janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);

b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral (www.receita.fazenda.gov.br);

c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);

d) Cerificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);

f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);

g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respectivo Conselho;

h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Policia Federal (www.gov.br), Polícia Civil (www.policiacivil.pr.gov.br) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);

i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade (www.detran.pr.gov.br);

j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);

l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);

m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação).

n) Consulta Qualificação Cadastral eSocial (www.consultacadastral.inss.gov.br);

o) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;

p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;

q) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;

r) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;

s) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,
portador do CPF/MF n.º _____ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

( ) Não possuo bens e valores patrimoniais;

( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

ANEXO III

DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu,_____,
portador do CPF/MF n.º _____ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR
Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03
ICP Brasil

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador do CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) De dois cargos de professor;
b) A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:
Entidade: _____
Vínculo/Cargo: _____
Carga Horária: _____
Horário de Trabalho: _____
Remuneração: _____
Admissão: _____
Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:30.01.2024 16:52:45 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu,_____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

( ) Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.

( ) Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de (descrever):

_____
_____
_____
_____
_____

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2.024.

_____
Assinatura